

PORTARIA Nº 012 – de 06 de março de 2003.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora municipal **ANGELITA MARIA PIVATTO**, RG. 3.520.793-7, 10 horas de trabalho com o acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da carreira, pela Direção da Unidade Educacional de Contraturno, de conformidade com o art. 23, § 1º da Lei Municipal nº 1.738/2003, a partir de 01 de março de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de março de 2003.

Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.
Em, 06 de março de 2003.

Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete